



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6200, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 71/2024

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Denomina "Travessa Vitor Expedito da Silva" a via pública que especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6200

Art. 1º. Fica denominada "Travessa Vitor Expedito da Silva" a Travessa 2, localizada no bairro Chácaras Santa Rita.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 3 de setembro de 2024.

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

Dados: 2024.09.04 14:58:58 -03'00'

